022	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	349,00
024	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	MC35E5038117	430,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NAVIRAI/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
014	FORD/KA	1998/1998	PRATA	C4BW584833	320,00
015	FORD/ESCORT HOBBY	1993/1994	CINZA	1598388	345,00
016	VW/GOL 16V	1998/1999	PRATA	AFR131847	507,00
017	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	AZUL	MOTOR INSERVÍVEL	504,00
026	SUNDOWN/STX 200	2007/2007	PRETA	K166FML30014986	217,00
035	GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE	2008/2009	CINZA	R30049078	1.622,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
004	GM/CORSA WIND	1994/1994	PRATA	B10NZ31015934	360,00
020	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	KC08E17170543	416,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
027	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2006	PRETA	G347E 016589	401,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2026000000777

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Marcelo Carneiro Bernardelli,** leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Campo Grande em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Amambai, Bela Vista, Caarapó, Dourados, Fátima do Sul, Laguna Carapã, Paraíso das Águas, Ponta Porã – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Marcelo Carneiro Bernardelli – Jucems n° 21

Endereço eletrônico: www.marcaleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 13/11/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 30/11/2026 – 15h00 (horário de Brasília)
Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2026, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, n°. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, n°. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.
Tipos de veículos ofertados: Com 01 lote, sendo 156 motocicletas, 22 automóveis, com aproximadamente 33.840,00 kg de material ferroso.
Público-alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS: www.detran.ms.gov.br
Site do Leiloeiro: www.marcaleiloes.com.br
Na sede do Detran sito à Rodovia MS-080, Km 10, Campo Grande/MS.
No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Av. Afonso Pena, 5723 - Sala 1504 – Bairro Royal Park, CEP 79.031-010, em Campo Grande – MS. Telefones de contato: (67) 4042-2179 e (67) 99612-2015.

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2026000000777 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS, torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei n° 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Amambai, Bela Vista, Caarapó, Dourados, Fátima do Sul, Laguna Carapã, Paraíso das Águas, Ponta Porã – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único com 156 motocicletas e 22 automóveis, **é de aproximadamente 33.840,00 quilogramas (33,840 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal **www.marcaleiloes.com.br**, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor **Marcelo Carneiro Bernardelli** – Jucems n° 21

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h00min (horário de Brasília) do dia 13 de novembro de 2026 até as 15h00min (horário de Brasília) do dia 30 de novembro de 2026.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designado conforme Portaria "N", N° 185/2024/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **25, 26 e 27 de novembro de 2026**, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, n°. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, n°. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para

sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão do Leiloeiro Público Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

· **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, **www.marcaleiloes.com.br**, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 21/12/2026 e se estende até o dia 23/12/2026 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidos pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação,

descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta-corrente seguir indicada: **Banco do Bradesco, Agência nº. 5247, Conta corrente nº. 0126375-7, Código do Banco: 237, favorecido: MARCA LEILÕES E NEGÓCIOS S/A. - CNPJ/MF nº. 23.871.860/0001-04, Chave PIX: 23.871.860/0001-04,** devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico **contatomarcaleiloes@gmail.com.**

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legitima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBAI				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	1P52FMHL1172796	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAABBBZ8KA000907	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PFMBBAJ4M2T75127	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAABBBL7EA000266	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PAABBBP78A000923	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAACBBJXKA003413	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PEACDE40ML400474	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PDABBB82K1004042	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD MC 110 EVO	--------	AZUL	9PEACDE47JL400080	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	CINZA	9PEACDE43KL405990	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAABBBZ5RA000972	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PDABBB80J1003308	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAABBBZ1JA003596	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BELA VISTA				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAAHBBN7FA000463	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PFMCBAP9A2T09640	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PFABBBG8R2T11542	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PEACDE49JL401828	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PFMBBAJ0G2T64548	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	VERMELHO	9PFAKBBW2H2128293	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	VERMELHO	AT3693220	NÃO LOCALIZADO

SEM ID.	--------	BRANCA	9PCDCJE47GL400801	NÃO LOCALIZADO
KENTON	--------	PRETA	9PAAJBBM6SA000914	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PFAKBBW0H2T9622	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAAJBBG0RA000203	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PAABBBY4HA00516	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PFAKBBWXB2T09000	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PDABBBH4F1484199	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAAJBBM5PA000541	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAAHBBA9GA001421	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PFMBBAJ0H2T68004	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	BRANCA	9PAABBBZ3NA004612	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRATA	9PAABBBZ8FA001478	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	AT3899819	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	PRETA	9PFAKBBW3C2T1494	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	ILEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAACBBR3B4002383	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PF*BBAJ9F2T61744	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	ILEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	AZUL	9PEACJE44EL401241	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PDABBB81L1002235	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PAABBBY7MA000567	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PJAPB4E9AC004********	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PJBFA4E3BCA01676	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	AZUL	9PEACJE41BL400486	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PAABBBZ7KA004138	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PDABBB46M1000270	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	PRETA	ILEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	PRETA	ILEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PFBN***T7D2T01181	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PEADFE53KL30*327	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PDACBBZ571153462	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PCDDFE52BL302325	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	PRETA	9PFAHBBG8K2T13800	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PFMCBAV5M2T52603	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PDACBBT691242102	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AMARELA	9PJAMC5E79C000825	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	VERMELHO	ILEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	PRETA	ILEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	PRETA	9PCAEFE52LLK00614	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	1983/1983	AZUL	CG125BR1303265	RAMAO CENTURIAO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAARAPO				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAACBBJ7MA000861	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
CALOI/MOBYLETTE XR 50	1991/1991	PRETA	CB80473	PAULO HIROSHI KAMIMOTO
I/LONCIN US1 BLITZ	--------	PRETA	9PFACJE47GL401236	NÃO LOCALIZADO
HONDA/BIZ 125 MAIS	--------	PRETA	9PAABBBZXKA002206	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	--------	PRETA	1P52FMH91355358	NÃO LOCALIZADO
IMP/MONDIAL DRIBBLING VR	--------	PRETA	9PAABBB76G001965	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	--------	PRETA	9PAABBBY3IA003705	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	--------	AZUL	9PAABBBZ3GA000903	NÃO LOCALIZADO
IMP/KAWASAKI	--------	BRANCA	9PFELBCV5R2T15270	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/RD 125	--------	PRETA	9PPA9C5EX1SB00173	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	--------	PRETA	9PAABBBZ0RA000328	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG150 START	--------	AZUL	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	PRETA	9PFAHBBG0H2T00225	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	--------	AZUL	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	--------	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	--------	AZUL	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	--------	AZUL	9PEACDE47LL404939	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	--------	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	--------	VERMELHO	9PAAGBBDXMA000898	NÃO LOCALIZADO
IMP/STANDARD CITY 90	--------	BRANCA	9PAACBBA2PA001579	NÃO LOCALIZADO
HONDA/150	--------	BRANCA	9PAACBBB91A000884	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	--------	VERMELHO	9PAABBB74PA000944	NÃO LOCALIZADO
HONDA/BIZ 125 MAIS	--------	PRETA	9PDABBBC5F1501239	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAABBBY0MA000040	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	LXYXCBL09F0336072	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	BRANCA	9PAABBBZ0RA003259	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PDABBBR5E1472943	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	BRANCA	9PAABBBY6NA004613	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAABBBZ0KA002314	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAABBBZ1PA005325	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	PROTORK	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PDABBBC4B1339307	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRATA	951BXKBA7EB003208	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PAABBBZ2FA001847	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAACBBRX8A002817	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAABBBY2MA003165	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAABBBZ5KA000007	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAABBBY5HA005241	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAABBBL6SA000853	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PAABBBY7HA001613	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	LL8UE0813JB535512	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAABBBZ5GA000015	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PDABBBR1D1444085	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAABBBY8HA000874	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	LKXXCJLB9B0A70728	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PCDDFE57CL501453	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAABBBZ0KA002263	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PAABBBZ1JA002920	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PAABBBG2JA000348	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAABBBY6GA000838	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAABBBY3KA004581	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRATA	9PAABBBLXDA002186	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PJAEB4E59C001111	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PDABBB23K1002182	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAABBBY3NA005931	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAABBBZ6HA001398	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAABBBLXPA003312	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM LAGUNA CARAPA				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
I/LML STAR 125 4S CVT	--------	AZUL	9PDABBB8XK1003799	NÃO LOCALIZADO
STAR/SK 150	--------	VERMELHO	9PDABBB86K1000690	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON GL200	--------	PRETA	9PAACBBJ7HA002051	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PCACDE42ML400985	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	PAAABBBZ8KA004908	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PCADFE59NL001283	NÃO LOCALIZADO
IMP/YAMAHA DRASTARXVS650	--------	PRETA	9PDABBB87M1003925	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARAISO DAS AGUAS				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
ESTRANGEIRO	--------	VERDE	9PAABBBE1DA002997	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PFAKBBW7D2T1994*	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	BRANCA	INACESSÍVEL	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PDABBBHXD1424876	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	BRANCA	AT3846264	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAABBBY4HA003674	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PFMBBAJ6R2T79025	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PAABBBYXHA002108	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAAGBBD4NA000042	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PDACBBD5R1002709	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAABBBZ6LA002074	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PDABBB87H1003543	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PDACBBM3D1414586	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PDACBB96N1000229	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAABBBZ0SA003672	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PDABBB09L1000890	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PDABBB8XP1002630	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAAHBBR0HA000102	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PDABBB83J100116	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAABBBN7LA001464	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAABBBYZNA006225	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PDACBBH0M1005190	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	AT3862664	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PDABBB25K1002653	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	L4SPGHDJ768002060	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PDABBBU181197547	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PDABBBN1E1447941	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PDABBBG0GA001703	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAACBBA0LA000215	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRATA	9PDABBBA8P1001379	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	CINZA	9PEACDE43RL405790	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PDABBC1C1375375	NÃO LOCALIZADO
MATERIAIS INSERVÍVEIS □ VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
VW/GOL SPECIAL	2002/2002	CINZA	9BWCA05Y62T165020	NÃO LOCALIZADO
VW/FUSCA 1300	1976/1976	AZUL	BJ337028	NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO MILLE SX	1997/1997	CINZA	9BD146028V5922731	NÃO LOCALIZADO
TOYOTA	.	BRANCA	NCP61-0009435	NÃO LOCALIZADO

GM/MONZA CLUB	1994/1994	AZUL	9BGJM11RRRB067922	NÃO LOCALIZADO
REB/TRIVELLATO	1978/1978	BRANCA	78RTGLP400003038	NÃO LOCALIZADO
FORD/DEL REY BELINA GLX	1989/1989	CINZA	9BFDXXLD2KBM04813	NÃO LOCALIZADO
VW/FUSCA 1300 L	1979/1979	BRANCA	BJ859512	NÃO LOCALIZADO
KOMBI	.	BRANCA	9BWZZZ21ZHP019752	NÃO LOCALIZADO
FIAT/STILO FLEX DUALOGIC	2009/2010	PRATA	9BD19241RA3096757	NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO S	1987/1988	VERMELHO	9BD146000H3271048	NÃO LOCALIZADO
VW/SANTANA C	1986/1986	PRETA	9BWZZZ32ZGP231297	NÃO LOCALIZADO
VW/GOL MI	1997/1997	BRANCA	9BWZZZ377VP551824	NÃO LOCALIZADO
FORD/ESCORT XR3	1989/1989	PRATA	9BFBXXLBAKBR99530	NÃO LOCALIZADO
VW/GOL GL 1.8	1991/1991	VERMELHO	9BWZZZ30ZMT035256	NÃO LOCALIZADO
VW/PARATI	1982/1983	BRANCA	9BWZZZZ30ZDP010298	NÃO LOCALIZADO
FORD/ESCORT GL	1986/1986	PRETA	9BFBXXLBABGY88180	NÃO LOCALIZADO
FORD/DEL REY 1.8 GL	1989/1990	CINZA	9BFZZZ55ZKB036871	NÃO LOCALIZADO
FIAT/TEMPRA SX	1997/1997	AZUL	9BD159046V9198479	NÃO LOCALIZADO
FIAT/TEMPRA IE	1995/1995	VERMELHO	9BD159000S9121428	NÃO LOCALIZADO
FIAT/TEMPRA OURO 16V	1994/1995	VERMELHO	9BD159000R9086572	NÃO LOCALIZADO
FORD/VERONA GLX	1991/1991	VERDE	9BFZZZ54ZMB171342	NÃO LOCALIZADO

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2026000000777

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/ fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.
DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2026000000777, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2026.

_____
(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Aempresa_____,inscritanoCNPJsobonº_____, com sede à _____ telefone/fax _____ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2026000000777 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de

2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ de _____ de 2026.

_____

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.228/2025
Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Uma Hora e Meia Produções LTDA, cadastrado no CNPJ 40.508.505/0001-10,** na condição de empresário exclusivo da Dupla **"Victor Gregório & Marco Aurélio",** para que realize 1 (um) show musical, no evento **"Aniversário de Rochedo - 78 anos"** no dia 21 de novembro de 2026, a partir das 21h, Local: Praça de Eventos Elena Rezende Ribeiro, no município de Rochedo/MS, o show com 1h30m de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R$ R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.263/2026
Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **M2 Produções Artísticas LTDA, nome fantasia "M2 Produções Artísticas", inscrita no CNPJ 30.984.692/0001-10,** na condição de Empresário Exclusivo da dupla **"Munhoz & Mariano**" para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"7º Encontro Amigos do Sucuriú"** dia 14 de novembro de 2026 a partir das 21 horas, Local: na Marinha Praya Resort, no município de Três Lagoas/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
O valor da contratação é de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor Presidente e Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.262/2026
Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação da **Noventa e Três Produções e Eventos LTDA, cadastrado no CNPJ 52.729.390/0001-39,** na condição de Empresário Exclusivo do musico Gustavo Renato Borba, de nome artístico **"Guga Borba"** para que realize 01 (um) show musical, pelo no evento **"Semana para Dança - Feira da Música de Campão",** 19 de novembro de 2026, a partir das 19horas, Centro Cultural José Octavio Guizzo, município de Campo Grande MS, com 90 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul